COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 053/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1114/2021, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a matéria, vimos que a mesma é de grande necessidade para que o município não fique inadimplente, pois necessita manter os pagamentos do parcelamento que já é do ano de 2017.

O valor de R$ 37.000,00 serão para dar condições orçamentárias no elemento de despesa 4.6.90.71 – Principal da Dívida Junto ao INSS e serão cobertos pela Reserva de Contingência da mesma secretaria não causando prejuízo ao município.

Portanto apresentamos parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 30 de setembro de 2021.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 053/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1114/2021, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma não traz prejuízo financeiro, a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento necessita apenas de condições orçamentária para o pagamento da divida.

Para tanto se faz necessário o remanejamento dentro da mesma secretaria para cobertura do elemento de despesa.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões
Em, 30 de setembro de 2021.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO